



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Reduto**

Coletividade, construindo junto com a comunidade!  
Gestão 2025 - 2028

PORTARIA N.º 11 DE 02 DE ABRIL DE 2025

DETERMINA ABERTURA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL REFERENTE A INDÍCIOS DE SUMIÇO DE BENS PÚBLICOS REFERENTE À GESTÃO DO EX-PREFEITO DILCÉLIO DE OLIVEIRA HOTT e HERALDO LEANDRO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Reduto, **CÍNTIA DE MATOS MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e ainda para cumprir o que determina a Lei Federal n.º 8.429, de 2 de junho de 1992,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a abertura de Tomada de Contas Especial contra o Ex-Prefeito, Sr. **DILCÉLIO DE OLIVEIRA HOTT** e **HERALDO LEANDRO DA SILVA**, destinado a apurar indícios de irregularidades quanto a suposto sumiço de 33 (trinta e três) notebooks, de marcas, modelos e configurações diversas, e 35 (trinta e cinco) celulares de marcas, modelos e configurações diversas, para apuração dos fatos e responsabilidades.

**Art. 2º** Ficam nomeados para compor a Comissão de Sindicância a Sra. **SAMARA DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessora Jurídica, lotada no Gabinete da Prefeita; Presidente: **JOSELINA MARIA PEREIRA**, inscrita no CPF sob o n.º 010.569.976-48, portadora da cédula de identidade n.º M-7.615.752 SSP/MG, Cargo: Professora, Lotação: Escola Municipal Fernando Maurílio Lopes.

Secretária: **JAIANNY ARYANE DOS MILAGRES**, inscrita no CPF sob o n.º 178.423.576-84, portadora da cédula de identidade n.º MG- 22.001.459 SSP/MG Cargo: auxiliar de farmácia, Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

Membro: **GUINAEI GONÇALVES SANTOS**, inscrito no CPF sob o n.º 131.354.976-23, portador da cédula de identidade n.º MG-19.502.667 SSP/MG, Cargo: Monitor do CRAS, Lotação: Secretaria Municipal de Ação Social, setor CRAS.

**Parágrafo único**, ficam os membros da Comissão de Tomada de Contas Especial dispensados das atividades dos seus respectivos cargos, quando do exercício de atividades do presente processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Reduto**

Coletividade, construindo junto com a comunidade!  
Gestão 2025 - 2028

**Art. 3º** A servidora iniciará os trabalhos no dia imediatamente subsequente à publicação desta Portaria, devendo concluí-los no prazo de 90 (noventa) dias contados daquela data, conforme prescreve o artigo 10, inciso I da Instrução Normativa n.º 001/2002 do TCE/MG.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Reduto, 02 de abril de 2025.

CÍNTIA DE MATOS MESQUITA  
PREFEITA MUNICIPAL